

PARECER 725/99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 304/99.

O Nobre Vereador WADIH MUTRAN apresentou Projeto de Lei que proíbe a existência da função de guardadores de carro em todo o Município de São Paulo.

A propositura vem de encontro com a necessidade do Município, pois todos sabem as dificuldades no momento em que se deixa o veículo na rua, não sabendo o que vai acontecer com o mesmo.

A matéria encontra amparo no artigo 13, I e II da Lei Orgânica do Município.

Pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em 17 de agosto de 1999.

Roberto Trípoli - Presidente - contrário

Brasil Vita - Relator

Arselino Tatto

Eder Jofre

Italo Cardoso

Wadih Mutran